

Ata de Audiência Pública

Objeto: Divulgação de licitação para promover a delegação dos serviços cemiteriais e funerários do Município de Nova Iguaçu.

Local: Auditório do PREVINI

Em dezessete de julho de dois mil e dezoito às dez horas e trinta minutos foi dado início à Audiência Pública Presidida pela Secretária Municipal de Infraestrutura Cleide de Oliveira Moreira, compondo a mesa a Procuradora Geral Adjunta do Município Wanessa Martinez Vargas e o subsecretário Fernando D. L. O. do Rêgo Barros. Reunião iniciada pela Procuradora Geral Adjunta que inicia expondo o cronograma e abre a possibilidade de manifestação por escrito ou oralmente já que houve a distribuição de formulário para tal finalidade e informa que a ata será formalmente publicada no site da SEMIF. Dada a palavra ao representante da Funerária São Salvador, foi dito que a finalidade da audiência pública é prezar pela legalidade e oportunidade da licitação solicitando a juntada de um requerimento escrito (apensado no processo administrativo nº2018/015960), no qual requer o adiamento da presente audiência pública, uma vez que o objeto da licitação anterior ainda se encontra em litígio. Alega para tanto insegurança jurídica já que o processo informado ainda pende de julgamento de Recurso Especial pelo Superior Tribunal de Justiça (processo n.º 0047510-48.2016.8.19.0000) e estando a matéria sub judice não pode ser iniciado novo procedimento licitatório até o trânsito em julgado do referido recurso. Indeferido o requerimento formal pela Procuradora Geral Adjunta que se manifesta expondo que a ação anulatória que ensejou o mencionado recurso foi extinta sem julgamento de mérito por decisão do juízo de piso e que a concessão anterior foi devidamente anulada, o que ensejou a perda do objeto das demandas aduzidas. Argumentou, ainda, que o Município entende a necessidade de formalização de novo procedimento concorrencial para viabilizar a formal concessão dos serviços cemiteriais e funerários acessórios, não sendo possível e razoável a permanência da situação atual e a perpetuidade de relação jurídica anterior com a atual concessionária. Em prosseguimento foi dada a palavra à Secretária Municipal de Infraestrutura que se manifestou no sentido de assegurar a necessidade do Município quanto à prestação dos serviços cemiteriais e funerários com a finalidade de aprimorar a infraestrutura dos equipamentos públicos de modo a resguardar a adequada prestação dos serviços aos munícipes. Ato contínuo, retomou a palavra a Procuradora Geral Adjunta para tecer considerações sobre a modelagem jurídica do projeto pretendido pela Administração, esclarecendo que o objeto do projeto será uma concessão comum, nos moldes da Lei 8987/95, para atender os 5 cemitérios da cidade, pelo prazo de 35 anos; que o critério de julgamento será o de maior outorga, observado o patamar mínimo de 2% sobre o faturamento mensal; que os requisitos para aferição da qualificação econômica e da qualificação técnica foram adequados ao disposto na Lei n.º 8.666/93 sendo afastada a cumulação de patrimônio líquido mínimo com garantia de proposta; que o objeto da concessão foi organizado em quatro campos de atuação, a saber: recuperação das instalações civis e estruturais dos cemitérios observado o prazo máximo de 1 ano da implementação do serviço, manutenção das instalações em caráter

corretivo e preventivo, operação dos serviços cemiteriais e funerários, observada a regulamentação do Decreto Municipal n.º 11.286 DE 24 DE ABRIL DE 2018 e, expansão e eficientização dos serviços com as técnicas que deverão ser aplicadas à luz de estudos técnicos e cronogramas a serem realizados pelo concessionário. Aberta a possibilidade de manifestações orais e escritas. Atestada a inexistência de interessados em manifestações, foi encerrada a audiência às 10 horas e 56 minutos.